



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.666, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “I”, todos da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

**Considerando que**, nos termos do § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**Considerando que** a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

**Considerando que** essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

**Considerando que** a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

**Considerando que**, de acordo com o IPC/FIPE, a inflação no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012 atingiu o percentual de 5% (cinco vírgula pontos percentuais).

**Decreta:**

Art. 1º. Fica atualizado em 5% (cinco pontos percentuais) o Valor de Referência instituído pelo art. 210-A do Código Tributário Municipal, passando a vigorar com o valor de R\$ 681,40 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**